

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
GERÊNCIA DE UNIDADES MÓVEIS
GERÊNCIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o **fornecimento de Unidade Móvel de Atendimento Oftalmológico, em formato de ônibus urbano customizado**, devidamente adaptado para a realização de exames oftalmológicos preventivos, incluindo o frete da primeira entrega, bem como todos os encargos trabalhistas, tributários e demais custos incidentes, conforme as condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, a fim de atender às necessidades do Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal (Sesc-AR/DF).

Item	Descrição	Und.	Qtd.
1	UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO OFTALMOLÓGICO	Und.	1

1.2. Para efeitos de análise e parecer técnico, a licitante **deverá apresentar em conjunto com a proposta, desenhos/projeto da unidade móvel** que possibilitem a análise por parte da comissão técnica do produto ofertado, em conjunto com catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com todas as informações que **permitam identificar as características técnicas** e marcas dos equipamentos e mobiliários que integrarão a unidade móvel.

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

2.1 Os descritivos e as especificações técnicas do projeto Unidade Móvel de Atendimento Oftalmológico em veículo Tipo Ônibus Urbano estão detalhados no Anexo I deste instrumento.

2.2. O veículo, os equipamentos, materiais e acessórios empregados no projeto de customização deverão ser novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento, vedada a utilização de itens recondicionados, remanufaturados ou usados, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

2.3. A contratada deverá entregar, no ato da entrega do veículo, todos os equipamentos, manuais, certificados de garantia e chave reserva, abrangendo tanto o veículo quanto o projeto de customização realizado.

2.4. Os certificados de garantia e os manuais deverão ser emitidos em língua portuguesa e disponibilizados em mídia digital. Caso estejam em língua estrangeira, deverão ser devidamente traduzidos para a língua portuguesa.

2.5. A entrega da chave reserva, dos manuais e dos certificados de garantia é condição obrigatória para a aceitação definitiva do veículo, assegurando transparência e cumprimento das exigências contratuais a longo prazo.

2.6. A fabricação e o fornecimento deverão seguir as legislações vigentes de fiscalização e sanitárias.

2.7. O veículo deverá ser adesivado pela Contratada em conformidade com o Manual de Identidade Visual do Contratante, o qual será disponibilizado oportunamente, observando-se integralmente as orientações e especificações nele contidas.

3. DA NATUREZA E CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Considerando o disposto na Resolução Sesc nº 1.593/2024, o objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de “bens comuns”, uma vez que suas especificações são usuais no mercado. Dessa forma, sua seleção pode ser realizada exclusivamente com base nos preços ofertados, pois os itens são comparáveis entre si e não exigem uma avaliação técnica minuciosa.

3.2. Os bens comuns são aqueles encontráveis facilmente no mercado, e quando for possível o estabelecimento de padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado.

4. DO VALOR DE REFERÊNCIA

4.1 O valor total estimado do objeto desta licitação é de R\$ 2.560.878,32 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente aquisição tem por objetivo a aquisição de unidade móvel em formato de ônibus urbano, devidamente adaptada para atendimentos oftalmológicos, visando ampliar e descentralizar os serviços de saúde visual ofertados pelo Sesc-DF à comunidade do Distrito Federal.

5.2. A demanda decorre da necessidade de facilitar o acesso da população a atendimentos oftalmológicos especializados, especialmente em regiões administrativas e localidades que apresentam limitações na oferta desses serviços. Essa estratégia está alinhada à missão institucional de promover ações de saúde com foco na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças oculares.

5.3. A opção por unidade móvel em formato de ônibus urbano fundamenta-se em critérios técnicos e operacionais, tendo em vista que esse modelo proporciona maior autonomia de deslocamento, segurança, estabilidade e espaço interno adequado à instalação dos equipamentos oftalmológicos, garantindo condições adequadas de trabalho aos profissionais e conforto aos pacientes atendidos.

5.4. Com a aquisição, o Sesc-DF busca intensificar as ações itinerantes de saúde, possibilitando o atendimento a um número maior de usuários, além de promover campanhas de prevenção à cegueira e correção de distúrbios visuais.

5.5. A presente iniciativa está alinhada ao Plano de Trabalho do Sesc-DF e encontra amparo na Resolução Sesc nº 1.593/2024, que estabelece normas e procedimentos para as aquisições de bens e contratações de serviços no âmbito do Sesc, garantindo observância aos princípios da economicidade, eficiência, transparência e interesse social que norteiam a atuação da entidade.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação será formalizada mediante assinatura de Contrato entre as partes, conforme as disposições da Resolução Sesc nº 1.593/2024. O contrato estabelecerá todas as obrigações, direitos e penalidades aplicáveis, assegurando o cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura eletrônica/digital, podendo ser prorrogada, de comum acordo, por períodos iguais e sucessivos, até 10 anos, conforme o Regulamento de Licitações Contratos do Sesc, art. 33, desde que as partes se manifestem por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do Contrato.

6.3. É de responsabilidade da Contratada manter seus dados atualizados durante a execução contratual, inclusive de endereço eletrônico informado na proposta financeira originária.

6.4. No caso de alteração de qualquer dado cadastral, a Contratada deverá solicitá-la expressamente e por escrito ao Fiscal do Contrato.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue em até 150 (cento e cinquenta) dias após a assinatura do contrato.

7.2. O recebimento do veículo será realizado mediante inspeção de conformidade in loco por uma Comissão de Recebimento formada por funcionários do Sesc-AR/DF, a fim de realizarem a verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.3. O veículo deverá ser entregue no endereço abaixo:

UNIDADE
Sesc Samambaia QR 101 Conjunto 1 Lote 01 - Samambaia, Brasília - DF, 71250-070

7.4. A entrega poderá ocorrer em outro local, dentro do Distrito Federal, a ser indicado pelo Sesc AR/DF por meio de documento formal emitido à Contratada.

7.5. Todas as despesas com transporte, frete, seguros, tributos, taxas e ônus referente à entrega ocorrerão por conta da Contratada;

7.6. No ato da entrega a Contratada deverá apresentar a respectiva nota fiscal.

7.7. O recebimento será realizado da seguinte forma:

a) Provisoriamente, após a inspeção de verificação da compatibilidade entre o bem entregue e as especificações descritas neste Termo de Referência e seus anexos, para que a Contratada realize o devido emplacamento e licenciamento; e

b) Definitivamente, após 30 (trinta) dias corridos da data da inspeção.

7.8. Nesta fase, se forem constatadas quaisquer irregularidades, será concedido prazo de até 90 (noventa) dias para que seja providenciada a respectiva substituição.

7.9. O Contratante poderá recusar o recebimento do veículo, caso não esteja de acordo com as especificações técnicas, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Eventuais discrepâncias observadas no veículo, equipamentos e acessórios, em momento posterior ao recebimento definitivo do objeto, deverão ser corrigidas com a execução da garantia, a qual não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

7.10.1. Para a impressão digital da carroceria, deverá ser observada garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificado no item 1.15 do Anexo I, prevalecendo este prazo para esse componente específico.

7.11. O emplaceamento e licenciamento do veículo deverá ser solicitado pela Contratada como primeiro registro e em nome da Contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da inspeção de conformidade provisória.

7.12. O automóvel deverá ser entregue livre de quaisquer ônus ou custos de registro, licenciamento e emplaceamento, que serão de responsabilidade da Contratada.

7.13. A Contratada estará sujeita às disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) pelos defeitos ou vícios aparentes ou ocultos encontrados no veículo que será fornecido.

7.14. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.15. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, em especial do deslocamento para a Contratante, bem como, por quaisquer danos constatados durante a vistoria no ato da entrega.

8. DA GARANTIA DO VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

8.1. Os veículo deverá ter, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia, a contar do recebimento definitivo, contra vícios e defeitos de fabricação e de funcionamento.

8.2. A garantia do veículo deverá ser integral, abrangendo todos os componentes, sistemas e acessórios instalados pela empresa contratada, assegurando a plena funcionalidade e conservação dos equipamentos fornecidos. Durante o período de vigência da garantia, a contratada deverá realizar, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante, todos os reparos, substituições de peças e serviços necessários à manutenção das condições originais de uso, segurança e desempenho do veículo e de seus acessórios.

8.3. A contratada deverá assegurar que o veículo ofertado possua rede de assistência técnica autorizada e/ou concessionária credenciada para a execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisões na região do Distrito Federal e/ou entorno.

8.3.1 Não será admitida a oferta de veículo cuja assistência técnica ou concessionária autorizada esteja localizada exclusivamente em outros estados da

federação, tendo em vista a inviabilidade logística e operacional para o atendimento das manutenções periódicas e eventuais reparos.

8.3. A garantia deverá abranger a manutenção corretiva do bem pela rede de assistência técnica autorizada. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

8.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

8.5. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrada do veículo nas dependências da assistência técnica autorizada.

8.6. A Contratada deverá fornecer, juntamente com o veículo, o documento de certificação emitido pelo fabricante, no qual constem expressamente as condições de garantia, abrangência dos serviços e a relação completa da rede de assistência técnica local autorizada, de modo a assegurar ao Contratante o pleno exercício dos direitos decorrentes da garantia do bem adquirido.

8.7. O serviço de assistência técnica deverá ser executado em conformidade com os manuais do fabricante, especificações técnicas e normas aplicáveis, durante todo o período de vigência da garantia, com o objetivo de assegurar a plena funcionalidade, segurança e conservação do veículo e de seus equipamentos, mantendo-os em perfeitas condições de uso e operação.

8.8. A rede de assistência técnica deverá disponibilizar canal exclusivo de atendimento para registro e acompanhamento dos chamados, podendo ser telefone, e-mail corporativo ou plataforma digital própria, devendo garantir atendimento durante o horário comercial.

8.8.1. A contratada deverá observar os seguintes prazos de SLA (*Service Level Agreement*):

- a) Atendimento inicial: até 24 (vinte e quatro) horas úteis após o registro do chamado;
- b) Resolução definitiva: até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do atendimento inicial;

8.8.2. Todos os atendimentos deverão ser registrados e acompanhados por meio de protocolo formal, contendo data, hora, descrição da ocorrência e solução adotada, devendo ser apresentados ao Sesc-DF sempre que solicitado.

8.9. As revisões periódicas previstas no Manual do Veículo serão de responsabilidade da proprietária, cabendo-lhe igualmente o ônus financeiro decorrente da execução dessas revisões, as quais deverão ser realizadas exclusivamente na rede de concessionárias autorizadas da fabricante, em conformidade com os prazos, procedimentos e condições estabelecidos no referido manual.

8.10. Durante o período de garantia do veículo, nas hipóteses em que as revisões periódicas tenham sido realizadas em conformidade com o manual, em concessionárias autorizadas da fabricante, caso seja constatada a necessidade de substituição de peças genuínas decorrentes de vício de fabricação, e desde que a proprietária do veículo não tenha dado causa ao defeito, todos os custos relacionados à mão de obra especializada e à aquisição das peças necessárias serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, sem qualquer ônus adicional para o Sesc-AR/DF.

8.11 É obrigação da Contratada a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do objeto, tendo em vista o direito assegurado pela Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar o objeto, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste termo de referência

9.2. Entregar o objeto com observância das especificações previstas, responsabilizando-se pela troca dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou prazo de garantia ou com embalagem violada ou danificada, independentemente do motivo alegado, que será realizado através de comunicação expedida pelo Sesc AR/DF.

9.3. A inobservância ao disposto nos itens anteriores, implicará no não pagamento do valor devido ao fornecedor, até que ocorra a necessária regularização.

9.4. O veículo, os equipamentos, componentes e acessórios que compõem o projeto de fornecimento de Unidade Móvel de Atendimento Oftalmológico, em formato de ônibus urbano customizado, deverão ser entregues em perfeitas condições. O descumprimento das especificações solicitadas implicará no não recebimento do veículo por parte do Sesc-AR/DF.

9.4.1. Caso seja verificada alguma inconformidade, a Contratada será acionada para recolher e substituir o objeto entregue, no prazo indicado pelo Sesc. Todo o ônus do recolhimento e substituição é de responsabilidade da Contratada.

9.5. Responsabilizar-se por todos os ônus referente a entrega do objeto, como impostos e demais despesas inerentes ao item.

9.6. A Contratada deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, no momento da entrega.

9.7. O veículo será recebido provisoriamente na data da efetiva entrega.

9.8. O recebimento definitivo acontecerá após a verificação da conformidade do item entregue com as especificações constantes neste termo e na proposta, e sua consequente aceitação ocorrerá em até 30 dias corridos após o recebimento provisório.

9.9 A Contratada deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus para o Sesc.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

10.2. Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, federal, estadual e municipal, direta e/ou indiretamente, aplicáveis ao Contrato;

10.3. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base resolução Sesc 1.593/2024;

10.4. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

10.5. Pagar a importância correspondente à aquisição;

10.6. Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado.

10.7. Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste termo de referência.

10.8. Facilitar o acesso do funcionário da Contratada ao local de entrega e disponibilizar funcionário responsável para recebimento do veículo.

10.9. Devolver de imediato à Contratada o veículo entregue que esteja fora da especificação técnica exigida ou que esteja com defeito.

10.10. O Sesc AR/DF não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a aquisição do objeto da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Será aceita a subcontratação dos serviços de adaptação/customização, tendo em vista as características do mercado para fornecimento do objeto.

11.2. A Contrata poderá subcontratar partes do objeto, observando-se as seguintes condições:

11.2.1. A Contratada permanecerá integralmente responsável perante o Sesc-AR/DF pela execução do contrato, incluindo as partes subcontratadas.

11.2.2. É vedada a subcontratação de empresas que tenham participado do certame licitatório.

11.2.3. A subcontratação não exime a Contratada de suas obrigações contratuais e das penalidades previstas em caso de descumprimento do contrato.

11.2.4. A subcontratação deverá ser previamente autorizada pelo Sesc-AR/DF devendo a Contratada informar a razão social, CNPJ e detalhes dos serviços a serem executados pela subcontratada

11.3. O Sesc-AR/DF poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos e informações relativas à empresa subcontratada, bem como auditar a execução dos serviços para garantir a conformidade com os termos contratuais.

11.4. O descumprimento das condições estabelecidas para subcontratação poderá resultar na aplicação das sanções previstas no contrato, incluindo a rescisão contratual e penalidades cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestadas pela fiscalização.

12.2. Na nota fiscal, deverão constar os dados bancários da licitante vencedora para depósito do valor devido relativo à execução do objeto desta licitação.

12.3. Nos valores apresentados na nota fiscal, já estarão inclusos taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes do cumprimento deste objeto.

12.4. O Sesc-AR/DF, não realiza pagamento por meio de boleto bancário.

12.5. Para atesto e posterior envio para pagamento, a nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada ao Sesc-AR/DF, devidamente acompanhada de prova de regularidade relativa:

a) à Fazenda Federal e Seguridade Social — INSS (Conjunta);

b) à Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante; e

c) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS.

12.6. A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente, podendo ser substituída pela Certidão emitida pelo Sistema de Cadastro de Fornecedor — SICAF, como documento comprobatório de regularidade fiscal.

12.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora, não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

12.8. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o Sesc- AR/DF.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os valores registrados e contratados não sofrerão reajuste durante o 1º (primeiro) ano de vigência, qualquer que seja a justificativa, salvo por disposições legais.

14. DA GARANTIA DO CONTRATO (CAUÇÃO/SEGURO/FIANÇA)

14.1. A Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante todo o período de execução contratual.

14.2. O prazo para apresentação da garantia poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Contratante, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela Contratada.

14.3. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades: caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia, conforme opção da Contratada e observadas as condições estabelecidas pelo Contratante.

14.4. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

14.5. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

14.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

15. DA GARANTIA DA PROPOSTA

15.1. Para participação no certame será exigida do interessado garantia da proposta no valor de R\$ 25.608,78 (vinte e cinco mil, seiscentos e oito reais e setenta e oito centavos) equivalente a 1% (um por cento) do valor global estimado pelo Sesc/AR/DF, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

15.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou a data que for declarada fracassada a Licitação.

15.3. A garantia de proposta poderá ser apresentada por meio de uma das seguintes modalidades:

15.3.1. Caução em dinheiro, por meio de depósito em conta específica a ser informada pelo Sesc DF:

Conta:

Banco do Brasil - 001

Agência: 3382-0

C/C: 422236-9

CNPJ: 03.288.908/0001-30

15.3.2. Fiança bancária, emitida por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil;

15.3.3. Seguro-garantia, emitido por empresa devidamente registrada na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

15.4. A apresentação da garantia da proposta é condição de participação neste certame conforme Art. 35 da Resolução Sesc N.º 1.593/2024, desse modo, deve ser realizada em até **1 (um) dia antes da abertura e o comprovante deverá ser apresentado junto à documentação de habilitação da empresa.**

15.5. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a Licitação.

15.6. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

15.7. O não cumprimento da exigência de apresentação da Garantia de Proposta resultará na inabilitação automática do licitante, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de inexecução total, parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a licitante contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

- a) Advertência;
- b) Multa, conforme detalhamento constante na tabela de grau e infração; e
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar, por prazo não superior a 3 (três) anos, inclusive quando recusar-se a assinar o Contrato.
- d) Impedimento de contratar com o Sesc-AR/DF, por um prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, com abrangência nacional, nas seguintes hipóteses:
 - I. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - II. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - III. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - IV. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

16.2. Para efeito de aplicação das penas de multa às infrações, são atribuídos graus, conforme as tabelas seguintes:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	2% sobre o valor do Contrato
02	3% sobre o valor do Contrato
03	4% sobre o valor do Contrato
04	5% sobre o valor do Contrato
05	7% sobre o valor do Contrato

INFRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não entregar o bem solicitado.	5	Por ocorrência
2	Entregar, injustificadamente, o bem solicitado com atraso de até 5 (cinco) dias, após o prazo determinado.	1	Por ocorrência

3	Entregar, injustificadamente, o bem solicitado com atraso superior a 5 (cinco) dias, após o prazo determinado.	4	Por ocorrência
4	Entregar o bem com especificações diferentes do contratado.	4	Por ocorrência
5	Não manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por ocorrência
6	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	3	Por ocorrência
7	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo Contratante.	1	Por ocorrência

16.3. As multas estabelecidas são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da Contratada.

16.4. Quando não pagos em dinheiro pela Contratada, os valores das multas aplicadas serão deduzidos dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

16.5. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao valor do produto que deixou de ser entregue.

16.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a Contratada penalizada nos termos do Art. 40, Anexo I, da Resolução Sesc n.º 1.593/2024.

17. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

17.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

18. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIOS

18.1. Não será permitida a participação por consórcio.

18.2 A vedação à participação de consórcios tem como objetivo garantir maior competitividade, transparência e simplicidade na execução do contrato, evitando a

diluição de responsabilidades entre empresas e assegurando que todas as obrigações contratuais sejam plenamente atendidas por um único fornecedor, o que é especialmente relevante para a execução de projetos de customização e fornecimento de veículos no âmbito do Sesc-DF.

19. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1. Será exigido a comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

19.2. Para fins de comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão apresentar informações a respeito de contratos executados com características idênticas ou compatíveis.

19.2.1 Entende-se por fornecimento de bens compatíveis com o objeto da licitação aqueles relacionados a fabricação ou comercialização de veículos customizados em unidades móveis projetadas para serviços de saúde.

19.3. Os atestados de capacidade técnica deverão ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz.

19.4. Os dados exigidos da licitante a respeito de licitações ou contratos anteriores, que tenha firmado com Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, tem por escopo resguardar o Sesc-AR/DF nas futuras contratações, no sentido de evitar que empresas sem a devida capacidade técnica se aventurem em contratações que não possam honrar, prejudicando e/ou retardando as aquisições e/ou contratações do Sesc-AR/DF.

20. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. Para habilitar-se à presente licitação, a interessada deverá apresentar a seguinte documentação:

20.1.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme a ser disciplinado no edital.

20.1.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no edital.

20.1.3. Deverá ser apresentado CAT – Certidão de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitido pelo CREA, em nome dos profissionais vinculados a licitante, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das

licitantes.

20.1.4. Indicação de engenheiro mecânico e engenheiro eletricista responsável, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e Arquiteto no CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

20.1.4.1 O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante.

20.1.5. Estarão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas que:

- a) estejam sob decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) estejam em regime de consórcio;
- c) sejam entidades estrangeiras ou sociedade que não funcionem no país;
- d) estejam suspensas e/ou impedidas de licitar ou contratar com o SescAR/DF;
- e) possuam débitos pendentes junto ao Sesc-AR/DF; e
- f) tenham participação, seja a que título for, de dirigentes ou funcionários do Sesc-AR/DF.

21. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original.
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata.
- c) não haja prejuízo a aquisição do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Contratante à continuidade do contrato/ata.

22. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

22.1. Nesta contratação, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, será observada em todas as fases do procedimento licitatório as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, em atenção ao art. 23 da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

22.2. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a Contratada deverá, preferencialmente, na medida do possível, ater-se às diretrizes sustentáveis de: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência dos materiais, tecnologia e matérias-primas de origem local; boas práticas de governança, ambiental, social e trabalhista; origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados.

22.3. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e que atenda aos limites máximo de ruídos fixados nas Resolução CONAMA nº 1, de 11 de fevereiro de 1993; Resolução CONAMA nº 17, de 13 de dezembro de 1995; Resolução CONAMA nº 272, de 14 de setembro de 2000; Resolução CONAMA nº 242, de 30 de junho de 1998 e legislação superveniente e correlata.

23. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

23.1. Nos termos de regramento interno da Instituição, será designado empregado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, nos termos da Ordem de Serviço Sesc/AR/DF nº 14/2020.

23.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos.

23.3. A gestão e fiscalização dar-se-ão pelos funcionários abaixo designados:

Fiscalização técnica	
Fiscal titular	
Nome:	André Alves de Abreu
Cargo:	Gerente Unidades Móveis
Matrícula:	5483
Fiscal substituto	
Nome:	Janaina Braga D´Almeida
Cargo:	Gerente de Saúde

Matrícula:

6644

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A contratação resultante deste Termo de Referência está disciplinada nas disposições da Resolução Sesc nº 1.593/2024 e eventuais lacunas serão supridas pelas normas de direito civil vigentes e pelos princípios gerais de direito privado.

24.2. Brasília/DF é domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Brasília/DF, 07 de janeiro de 2026

André Alves de Abreu

GERENTE DE UNIDADES MOVEIS

Jhuly de Souza Silva

GERENTE DE ATENÇÃO À SAUDE - INTERINA

Documento assinado usando senha por: **Daniele Rosa Dos Santos - 7180**, com o cargo: **Analista de Suporte a Gestão**, na lotação: **Gerência de Compras e Contratos** em 07/01/2026 às 16:20:59, protocolo nº: **43808/2026**.

Documento assinado usando senha por: **Jhuly De Souza Silva - 7222**, com o cargo: **Gerente de Área Interina**, na lotação: **Gerência de Atenção à Saúde** em 07/01/2026 às 18:48:35, protocolo nº: **43808/2026**.

Documento assinado usando senha por: **Andre Alves De Abreu - 5493**, com o cargo: **Gerente de Unidade**, na lotação: **Sesc Unidades Móveis** em 12/01/2026 às 08:22:51, protocolo nº: **43808/2026**.



Para conferir e validar a assinatura desse documento acesse:
[https://sigaext.sescdf.com.br/verificar-assinatura?
q=e6c4b90b76143eb8b1f287e29bfd0a7bf6c700fc8287ccb056f7d476427e5550](https://sigaext.sescdf.com.br/verificar-assinatura?q=e6c4b90b76143eb8b1f287e29bfd0a7bf6c700fc8287ccb056f7d476427e5550)

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

INFRAESTRUTURA		
Item	Sub Item	DESCRIÇÃO
1.		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
	1.0	ATENDIMENTO OFTALMOLÓGICO Infraestrutura com 02 (DUAS) salas de atendimento oftalmológicos e banheiro acessível com trocador e ducha higiênica.
	1.1	Documentação Técnica para projeto da Unidade CAT – CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO; CREA – Certidão de Registro de Pessoa Jurídica; CREA - Certidão de Registro Profissional no CREA; CREA - Certidão de Responsabilidade Técnica e Pessoa Jurídica no CREA; CAT CREA – Certificado de Acervo Técnico; CAU – Certidão de Registro Profissional no CAU; RRT – Registro de Responsabilidade Técnica; ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; Aprovação do Projeto na VISA: A licitante deverá apresentar relatório técnico do projeto para solicitação de aprovação na VISA local, deverá ser assinado pelo Engenheiro Responsável e comprovar o atendimento do projeto as seguintes Normas: ABNT NBR 9050 Acessibilidade; RDC-50 (Aplicação a unidade móvel, considerando principalmente fluxos de operação evitando contaminação cruzada, assepsia e ergonomia, considerando limitações físicas e estruturais mecânicas do equipamento); ABNT NBR 5410 (Cabeamento Elétrico); ABNT NBR 15465 (Eletrodutos); ABNT NRB NM 60868 (Disjuntores); ABNT NBR 8995-1 (Iluminação); ABNT NBR 16401-1 (Ar-condicionado); ABNT NBR 15465 e NBR 5410 (Cabos flexíveis);
	1.2	Veículo

	01 (um) Ônibus Urbano piso alto; Chassi Ano 2025 modelo 2025 ou superior, Zero quilometro; programa de emissão de poluentes EURO 6; Combustível: Diesel; Motor: Dianteiro Potência mínima de 200cv Câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e uma marcha à ré; Comprimento mínimo total: 12 metros; Altura interna mínima: 1.800mm no centro do corredor; Peso bruto total mínimo: 16.000kg; Para-brisas bipartido com limpador elétrico; Contendo todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, bem como os equipamentos de série não especificados; 03 portas de acesso laterais, sendo a central e traseira com elevador eletro hidráulico para PCD; Um extintor de incêndio tipo ABC 6Kg na cabine do motorista; Câmera de ré; Sinalizador sonoro para marcha a ré. Deverá ser instalado patolamento eletro-hidráulico para estabilização da carroceria quando estacionado; sistema de nivelamento composto de quatro suportes de fixação, uma central hidráulica 12VCC, mangueiras hidráulicas e um painel de controle com no mínimo 01 controle remoto. É de responsabilidade da CONTRATADA a instalação dos mobiliários, acessórios, aparelhos e equipamentos no veículo fornecido, conforme todas as legislações vigentes – sanitárias e fiscalização. O veículo deverá ser entregue emplacado, obtendo todas as licenças e autorizações prévias exigidas pelos órgãos competentes, de forma a eliminar qualquer óbice ao registro e licenciamento do veículo, inclusive arcando com as taxas porventura cobradas. Será necessária a alteração da documentação do veículo após sua transformação atendendo a Portaria DENATRAN Nº 190 DE 29/06/2009 / Resolução CONTRAN Nº 916, de 28 de março de 2022. A empresa Licitante deverá apresentar CAT – Certidão de Adequação à Legislação de Trânsito emitido pelo Denatran, do veículo ofertado na modalidade Motor Casa. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro para melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido a desbalanceamento provocado pela ancoragem de equipamentos e mobiliários dentro da unidade;
1.3	Adaptação Interna Deverá ser desenvolvida para atendimento à Saúde com ambiente climatizado. O Equipamento deverá ser projetado para promover um atendimento com segurança microbiológica no ambiente interno conforme estabelecido no termo de referência, o

	projeto deverá ser desenvolvido de acordo com os requisitos estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
1.4	Infraestrutura Elétrica Estrutura elétrica Desenvolvida para alimentação de equipamentos (internos) com 220 volts, alimentação externa através da concessionária na rede de baixa tensão, sendo: 220/380 volts – trifásico. Comando Elétrico 01 (um) comando elétrico composto por DPS (dispositivo de proteção contra surtos) e Dispositivo de proteção elétrica ao Usuário, proteção contra contatos indiretos por seccionamento automático da alimentação, assegurada por dispositivos a corrente diferencial-residual e disjuntores bipolares térmicos contra curto- circuitos e sobrecargas de energia, contatos especiais de prata, que atenda à norma NBR NM 60868, tensão de trabalho 220/380V, frequência 60Hz, temperatura ambiente -20°C, +50°C, grau de proteção IP 20, IP em painel e fixação de encaixe perfil DIN 35 mm, tomada de sobrepor IP 67, blindada à prova de d'água, para receber o cabo de conexão à rede pública, painel de Comando secundário (não estabilizado), composto por chave disjuntores de proteção, bipolar de entrada (geral), tipo blindados, curva e potência de acordo com a demanda de energia de cada tomada e dentro das normas ABNT, para o desligamento simultâneo, parcial ou total do comando; Sistema de visualização de consumo, tensão, com referência ao sistema das opções de entrada de energia, sendo previsto para cada fase de entrada. Cabos flexíveis antichamas dimensionados conforme especificações da ABNT 15465 e NBR 5410, instalações em todos os ambientes, embutidas e adequadas para cada ambiente. Condutor flexível de fios de cobre eletrolítico, tempera mole, isolamento composto termoplástico polivinila PVC (105°C) com características especiais quanto a não propagação e auto extinção do fogo. Iluminação Interna: Luminárias embutidas, do tipo Plafon Redondo LED (110-240v) Luz difusa, branca neutra 4000k. Em quantidade adequada à dimensão e aplicação de cada ambiente conforme norma ABNT NBR 8995-1. Iluminação de emergência: Em cada ambiente no mínimo 01 luminária de led 24v 7,5w. Externa: 02 (dois) Refletores LED 20W bivolt IP66 (Resistente a água e poeira). Interruptores de placa em termoplástico isolante, acabamento branco ou outra cor que harmonize com o revestimento, 10 A – 250 V. Tomadas de 220 volts, padrão NBR 14136 com identificador de tensão, placas em termoplástico isolante, módulos com bornes automáticos. Cabo de externo para conexão à rede pública de energia elétrica

	01 (uma) Extensão para conexão elétrica: desenvolvida para conexão na rede da concessionária, confeccionada com cabo PP 04 (quatro) vias, isolamento em dupla camada de composto de PVC flexível com elevada resistência mecânica e flexibilidade, 50m de comprimento, uma das extremidades com plug macho IP 67 blindado à prova de d'água e adaptador tipo garras para conexão no quadro elétrico externo.
1.5	Grupo Gerador Gerador, a diesel, de no mínimo 20KVA, silenciado e cabinado para o uso em locais onde não houver a possibilidade de ligação na rede externa, com regulador automático de tensão, painel digital, potência nominal atendendo a carga elétrica dos principais equipamentos, tensão de saída 220 volts, acionamento no painel integrado, escapamento flexível trançado em aço, acoplado a saída flexível original do gerador, estação encapsulada completa, com arrefecimento independente, sem necessidade de ventilação auxiliar, com vibração reduzida pela posição dos apoios, porta de serviço permitindo amplo acesso, pré-aquecimento automático do combustível no próprio gerador sem necessidade de outros aquecedores. Deverá ser instalado em carretinha acoplada na parte traseira externa do ônibus Urbano. Prescrições Deverá ser apresentar o cálculo dimensional elétrico do grupo gerador ofertado, a marca, modelo e encartes técnicos do fornecedor. Deverá ser apresentado laudo técnico, comprovando o atendimento pleno de todos os consumidores, comprovar o atendimento as normas; NBR – 5410/2005: Instalações Elétricas de Baixa Tensão; NBR – 13570/1996: Instalações Elétricas em Locais de Afluência de Público – Requisitos Específicos NR – 10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade NBR- 5419/2015 – Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica. O laudo deverá ser acompanhado da respectiva ART – Anotação de responsabilidade técnica assinada por engenheiro elétrico.
1.6	Carretinha aberta: Reboque para gerador com 2,00m de comprimento 1,20m de largura Chassi em viga de aço, Suspensão com dois eixos com feixe de molas e amortecedores Freio por inércia para 1,40 ton e igual capacidade de carga. Freio estacionário. Pneus aro 13 novos, Pintura epóxi na cor a escolher, com pés de apoio em uma roda para facilitar a manobra. A carretinha não possuirá fechamento nas laterais, teto, frente e traseira, será utilizado o modelo aberto.
1.7	Climatização Deverá ser instalado sistema de ar-condicionado para o compartimento traseiro, deverá possuir a capacidade necessária para fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna e o projeto deve atender a NBR 16401-1 (Ar-condicionado) e/ou demais normas aplicáveis. O sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna em torno de 22°C (+/- 2°C) dimensionados para a operação com todos os ambientes ocupados em sua capacidade máxima e o quantitativo de equipamentos elétricos em uso, na unidade. Deve possuir acionamento manual e remoto.

		Sistema composto por no mínimo 03 (três) Aparelhos de ar-condicionado de teto tipo RV '<i>recreation vehicles</i>', próprio para unidade móvel, sem dutos de refrigeração, para funcionamento com veículo parado e motor desligado usando energia elétrica externa 220/380 volts, chicote elétrico e rede independente e com conectores selados; sendo vetado à instalação de ar-condicionado residencial tipo split ou cassete. Capacidade de refrigeração do equipamento mínima nominal 15.000 BTUs. Com controle remoto de parede. Compressor rotativo. Montagem de scroll moldado que elimina as turbulências de ar que inibem o fluxo de ar, sem fugas de ar. Cobertura em polímero AES resistente a raios UV, com design aerodinâmico. Bandeja base pintada com pó com proteção contra corrosão, estrutura em aço industrial. Controle remoto sem fio. Força elétrica 115V, 60 Hz. Aproximadamente 3.500 watts. Consumo de Energia 300 Ma max. Fluxo de ar (CFM), em alta velocidade, 325l/min.
1.8	Tecnologia de descontaminação ativa do Ar contra microrganismos Para promover a segurança microbiológica da unidade contra microrganismos como bactérias e vírus (Inclusive Covid-19) deverá ser previsto sistema de descontaminação ativa do ar para promover a desinfecção do Ar e Superfícies, sendo considerado para todos os ambientes, deverá prover descontaminação do ar através de oxidação induzida por uma luz ultravioleta no espectro UV-C a uma frequência de 254 nanômetros em uma superfície alveolar impregnada de metais como o dióxido de titânio, prata e cobre, além de uma cobertura hidrofílica. Os oxidantes gerados nesse processo devem ser radicais hidroxilas, radicais hidroperóxidos, íons superóxidos e peróxido de hidrogênio no estado gasoso. A concentração desse composto gasoso, principalmente do gás peróxido de hidrogênio, não deve exceder 0,2 PPM. (Limite tolerado para promover a desinfecção do ambiente sem causar danos à saúde humana) Durabilidade mínima de 17.000 horas de uso ininterruptos. Elétrica: 120-220 V; corrente 0,38A @ 120V; potência max: 45 Watts Temperatura de operação: -5°C até 55°C Cobertura: até 50 m² cada unidade Prescrições A licitante deverá apresentar a marca e modelo, encartes técnicos do fornecedor do sistema ofertado, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto. Apresentar atestado de capacidade técnica do fornecedor do sistema. Apresentar estudo de validação de eficiência para aplicação em Unidade móvel, emitido por órgãos oficiais nacionais. Apresentar Relatório de ensaio do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) comprovando redução de microrganismos atingindo no mínimo 80% de redução em 24 horas de funcionamento. Documentos estes que deverão ser apresentados com comprovação de vínculo com a empresa adaptadora e licitante, garantindo o pleno atendimento aos pré-requisitos de proposta, fornecimento e garantias.	
1.9	SOLUÇÃO HÍBRIDA DE CONECTIVIDADE COM COMUNICAÇÃO SATELITAL Deverá ser fornecida uma solução para conectividade híbrida que contemple comunicação via satélite a fim de fornecer internet banda larga em áreas urbanas e locais remotos, em condições críticas, como quando há grande aglomeração de pessoas.	

	A CONTRATADA deverá instalar solução contendo um sistema que funcione de forma híbrida, fornecendo conectividade a partir de antena satelital com roteador integrado e sistema com roteador de maior abrangência e prover a infraestrutura necessária para alimentação do sistema. A CONTRATANTE será responsável em contratar o serviço de internet com a(s) operadora(s), caso opte por utilizar adicionalmente o serviço ofertado por operadoras de telefonia de sua preferência. O sistema satelital deverá ser do tipo baixa órbita com capacidade de conexão através de uma constelação de satélites, permitindo operações de alta velocidade com baixa latência e abrangência em todo o território nacional. A solução deverá ser capaz de garantir a conectividade de diversos dispositivos móveis simultaneamente e ser utilizada também em deslocamento terrestre (até 160km/h), por todo o território nacional, sem limite de quantidade de dados a serem trafegados. Requisitos da Antena principal: Deverá possuir certificação IP67; Deverá operar entre -30 °C e 50 °C (-22 °F e 122 °F); deverá possuir um campo de visão de 110°; Deverá possuir um consumo médio de 25W a 40W; Deverá possuir dimensões máximas de 29,85 x 25,9 x 3,85 cm; deverá pesar no máximo 3,2 kg (sem cabo) Deverá possuir indicador de energia via Led. Requisitos do Roteador: Deverá ter as Normas IEEE 802.11a/b/g/n/ac/ax; deverá possuir um chipset Wi-Fi 6; Deverá possuir conexão de Banda Dupla MIMO; deverá operar entre -20 e 70°C; Deverá possuir dimensões máximas de 120 x 84 x 34mm; deverá pesar no máximo 200g. Alimentação por Bateria interna: Bateria Até 150Wh; Tecnologia Li-Po, Li-Ion, (Life-Po4)*; Recarga Lenta em caso de uso do equipamento Com equipamento desligado (média de 2 horas); Alimentação por bateria externa; Capacidade máxima em 12 V 200Ah; Tecnologia Life-Po4; Tensão nominal 12 - 48V; Carregador nas configurações AC/DC, DC/DC, Solar/DC; Base imantada para fixação em automóveis; Suportes metálicos para fixação a estrutura do case da antena de modo a estender sua altura na base conta com 4 imãs de alta potência de atração. Base de uso geral: Suportes metálicos ou de plástico polímero que entenda a altura do case de modo a proteger o case de contato direto do solo. Alça para transporte manual. Alca de mão em plástico polímero.
--	--

	Mobilidade Total e Conectividade em Movimento; Comunicação constante e segura. Diversidade de Fixação e Intercambialidade. Case com pontos estratégicos de fixação. Suporte Técnico Remoto: Para assegurar que a Solução Híbrida de Conectividade com Comunicação Satelital atende aos requisitos funcionais e operacionais estabelecidos, a LICITANTE deverá apresentar com sua proposta um Laudo Técnico de Funcionalidade que comprove o desempenho e a conformidade da solução com as especificações descritas neste Termo de Referência com Teste de conectividade contínua e ininterrupta para múltiplos dispositivos móveis simultâneos e em movimento (deslocamento terrestre até 160 km/h). Suporte Técnico e Operacional Este laudo deve ser emitido por uma instituição ou profissional especializado e registrado, com experiência comprovada na avaliação de sistemas de internet e de dados móveis. O laudo será submetido à aprovação da CONTRATANTE, sendo imprescindível sua apresentação juntamente com as fichas técnicas do produto e proposta. Observação: A não apresentação do laudo técnico ou a identificação de inconsistências entre o laudo e as especificações técnicas poderá resultar na desclassificação da proposta e/ou em penalidades contratuais. SISTEMA DE INTERNET MÓVEL 1. Deverá ser desenvolvido para conexão por rede de dados móveis de no mínimo 02 operadoras em conjunto com entrada para satélite ou internet via rádio. 1.1. Sistema para conexão com Wi-fi 06 1.1.1. 01 – Protocolos: 802.11ax/ac/n/a 2 x 2 & 802.11ax/n/b/g 2 x 2, MU-MIMO 1.1.2. 02 – Velocidade máxima na rede Wireless até 2976 Mbps 1.1.3. a) Frequência 2.4 GHz: 574 Mbps 1.1.4. b) Frequência 5 GHz: 2402 Mbps 1.1.5. Segurança: TrustZone Security ou firewall, Icontrol 2 e secure WAN, Algoritmos à prova de força bruta, WPA3, Firewall DMZ, PAP / CHAP / proteção a ataque em DoS. 1.1.6. Conectividade: 1.1.7. a) 01 Porta padrão ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps POE MDX/MDIX - WAN 1.1.8. b) 04 ou mais portas padrão ethernet RJ-45 10/100/1000 Mbps POE MDX/MDIX – LAN 1.1.9. Alimentação: 1.1.10. a) 01 Entrada de alimentação 12V DC 1.1.11. Demais características: 1.1.12. a) Anatel - Número de Registro; 1.1.13. b) · Indicador Power - Alimentação; 1.1.14. c) · Indicador CPU - Funcionamento do aparelho; 1.1.15. d) · Indicador WLAN - Funcionamento da rede sem fio; 1.1.16. e) · Indicador WAN - Funcionamento da porta WAN; 1.1.17. f) · 04 ou mais Indicadores LAN - Funcionamento das portas LAN; 1.2. 01 (uma) Antena (Recepção do sinal da operadora)
--	--

	1.2.1. Para conexão de Internet de longo alcance 2G/3G/4G/5G com antena direcional de alto ganho integrada e gps; 1.2.2. Desbloqueado para aceitar no mínimo 02 Chips (micro) das operadoras; 1.2.3. Velocidade de download de 70 Mbps; ou superior. 1.2.4. Conexão Ethernet RJ45 para Roteador WiFi; 1.2.5. Alimentação 12 VDC; 1.2.6. Tecnologia de Bandas de frequência: 1.2.7. 5G: 600 e 700 MHz, 2600 e 2800 MHz e 3800 e 4200 MHz. 1.2.8. 4G: 700, 850, 900, 1700, 1800, 1900, 2100 e 2600 MHz 1.2.9. 3G: 850, 900, 1900 e 2100 MHz 1.2.10. 2G: 850, 900, 1800 e 1900 MHz 1.2.11. Produto próprio para aplicação veicular protegido contra raios UV e entrada de água e poeira. Tomadas RJ45 Modelo 4x2 (na quantidade de pontos necessários a conexão dos equipamentos especificados em projeto)
1.10	Infraestrutura Hidráulica: Estrutura hidráulica desenvolvida para alimentação das torneiras e equipamentos, rede composta por tubos flexíveis de monocamadas (apropriados para suportar os esforços mecânicos da estrutura sem que ocorram trincas e vazamentos), conexões em PVC reforçado e abraçadeiras em aço carbono; Cubas em inox: cubas de aço inox polido, fabricadas em Aço Inox 304, com 0,7 mm de espessura e acabamento acetinado, com bordas lisas e no mínimo 14 cm de profundidade, redondas com no mínimo de 300mm de diâmetro para assepsia; Torneira clínica: com mesa de acionamento cotovelo de lavatório bica móvel com alavanca. Evita a contaminação cruzada. Deve possuir mecanismo cerâmico de ¼ de volta em metal conforme a norma NR-32 e NBR-9050; Tanques: De no mínimo 80 litros sendo um para água limpa e o segundo para água servida; Os tanques de água limpa e suja deverão ser confeccionados em polipropileno de alta densidade (PPAD) com proteção UV, material atóxico e antiaderente, fácil de limpar, com pouco acúmulo de bactérias, resistente a produtos químicos (exceto H2SO4 a 98% e solventes aromáticos), temperatura de operação até 60º C, com alta resistência a impactos e desgastes, moldados de acordo com a estrutura do veículo e com estrutura para fixação mecânica não permanente, estrutura soldada com o próprio material e reforçados para resistir a torções, flexões; O sistema deverá possuir Respiros e Engate Rápido hidráulico para abastecimento; 01 (um) Vaso sanitário com assento antibacteriano, com bomba trituradora embutida, sistema de dupla descarga com opção de baixo consumo 1,8l e 3l, entrada de água fria com pressão de 17 m.c.a. alimentação 220 V - 60 Hz, Nível sonoro = 53 dBA, diâmetro

	de descarga de 32mm, deverá ter potência não superior a 550w para eficiência energética da unidade; O banheiro permitirá acesso ao público PcD, através de elevador instalado entre eixo traseiro do veículo. O banheiro deverá possuir barras de apoio nas paredes laterais, para facilitar o transbordo do cadeirante para o vaso sanitário. Cubas e equipamentos tais como, dispenses de sabonete líquido e papel toalha, deverão estar conforme a norma. Bem como a lixeira do banheiro. Bomba automática hidráulica para água doce 2.9 GPM – 24V, com acionamento de liga e desliga automático para que não haja manutenção. Sistema de pressurização da rede hidráulica para que a bomba não entre em funcionamento “repetidas vezes consecutivas”, maximizando sua vida útil. Sistema de esgoto das pias de lavagens deverá possuir bomba de dejetos para o escoamento. Ponto para abastecimento de água limpa: Mangueira em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com Ø ½”: 10 (dez) metros de que deverá ser usado para abastecimento. Ponto para descarte de água utilizada: Mangueira, em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com Ø 1”: 5 (cinco) metros que deverá ser utilizado para descarte. Mangueira - <i>Especificação Técnica</i>: Será utilizada a mangueira Cristal trançada que é composta por tubo interno de PVC flexível (policloreto de vinila), reforçada com uma camada de fios de poliéster e cobertura externa em PVC flexível (Policloreto de vinila). Indicadores de nível com mangueira translúcida: para água limpa e água servida.
1.11	Revestimento interno Composto de estrutura da carroceria e reforços em tubos de aço de no mínimo 30x30mm com parede de 1,2mm SAE 1010/1020 e chapas de aço 14 SAE 1020, Isolamento térmico e revestimento conforme segue; Paredes, teto e divisórias, deverão ser revestidas de painéis de alumínio composto com 3mm de espessura, com resina a base de Fluoreto de Polivinilideno (PVDF) sobre alumínio de alta resistência e núcleo de polietileno de baixa densidade / núcleo mineral não-combustível. Material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares;

	Resistência a ácidos: 5% de HCl por 240 horas; Resistência a alcalinos: 5% de NaOH por 240 horas; Resistência a óleo: 20% de óleo de máquina por 240 horas; Paredes (divisórias) estruturadas através tubos de aço de no mínimo 30x30mm com parede de 1,2mm SAE 1010/1020 revestidos em Alumínio composto; Forma da superfície deverá promover o melhor aproveitamento do espaço interno, em conformação com os ângulos, curvas e envolvendo todas as colunas e partes estruturais; Painéis Deverão possuir resistência química, baixo índice de absorção de água, estabilidade dimensional e apresentar alta resistência à abrasão. Cor branca; As arestas, junções internas, deverão ser construídas de forma que evite formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza local. O interior deverá estar isento de cantos vivos, todas as bordas devem ser arredondadas e/ou chanfradas. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso a pessoas, deverá ser evitado. Os painéis deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração. Sob o revestimento deverá ser previsto Isolamento Térmico/Acústico com a finalidade de reduzir o impacto da temperatura externa para dentro da unidade móvel, o isolamento térmico deverá ser aplicado através de isolante de P.U. (Poliuretano) em placas com no mínimo 30 mm de espessura e no mínimo 36 kgm³ de densidade, instaladas no teto, laterais (exceto janelas), traseira, entre a chapa externa e o revestimento interno. Placas fixadas com fitas adesivas dupla face de alta resistência solvente, colagem permanente, compensa dilatação térmica das partes integradas e alta performance mecânica.
1.12	Assoalho Compensado naval de 18mm revestido em Passadeira vinílica: Compensado Naval Especificação Técnica: Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, resistentes a água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm². Passadeira Vinílica Passadeira Vinílica - Deverá ter no mínimo as seguintes especificações: Alta resistência à abrasão. Possuir tratamento antibactéria na superfície com índice de PU anti-contaminação. Que tenha composição heterogênea e não porosa. Resistência a intenso tráfego de pessoas e móveis sem alteração ou danificação do produto. Mantas de 2m de largura com espessura mínima de 2mm. Piso do banheiro Para área do banheiro, será aplicado sobre o piso em compensado naval a manta líquida em epóxi na cor cinza.

1.13	Ambientes internos A01 – Consultório oftalmológico no balanço dianteiro com acessibilidade A02 – Consultório oftalmológico no balanço traseiro com porta e escada adaptada. A03 – Sanitário com Acessibilidade Mobiliário: Mobiliários Confeccionados em compensado multi laminado, Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, resistente a água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm². Com espessura mínima de 15 mm e 30mm nas partes estruturais, deve ser imunizado contra o ataque de fungos e cupins, revestido interna e externamente com laminado melamínico contínuo de alta pressão e alta resistência, termo moldável que permita facilmente a confecção de bordas e cantos arredondados, aumentando sua resistência a impactos e infiltrações de água por dispensar nos cantos o uso de fita de borda, ferragens (dobradiças, corredeiras, articuladores.) em aço com tratamento antiferrugem de alta durabilidade e resistência. Obs. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo de aproveitamento do espaço, a fixação dos equipamentos, a segurança dos ocupantes (sem quinas vivas) e a assepsia do veículo; Deverá possuir mecanismo de travamento sendo dispensado o trinco. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, de aproximadamente 30mm, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Puxadores do tipo embutidos confeccionados em alumínio. Portas dos armários com chaves de segredo combinado. O projeto e o arranjo dos armários deverão ser aprovados pela Comissão Executora do Contrato, antes do início de sua manufatura. A01 – Consultório oftalmológico no balanço dianteiro com acessibilidade Consultório Oftalmológico - Localizado no balanço dianteiro, com aproximadamente 4.390mm x 2,40m - Acesso pela porta central, com acessibilidade. - Mesa em compensado naval e revestida em formica para apoio de notebook e refrator; - Banco do tipo baú para acomodação do paciente em atendimento; - Armário conjugado do piso ao teto com nichos para acomodação do purificador de água e frigobar; - Balcão em compensado naval com cuba de aço inoxidável e torneira com acionamento por alavanca ou temporizador; - Armário aéreo com porta basculante e articulador metálico;	

	- Iluminação em LED linear em perfil tubular de alumínio extrudado; - Cadeira oftalmológica (fornecida pelo SESC DF); - Monitor para acuidade visual (fornecida pelo SESC DF); Armazenamento e Acessórios - Estudo para instalação de armários para armazenamento de equipamentos oftalmológicos. - Banco mocho com encosto e base giratória. - Dispensers em inox para papel toalha, sabonete líquido e álcool gel. - Lixeira em aço inox com pedal e balde removível. A02 – Consultório oftalmológico no balanço traseiro com porta e escada adaptada. Sala de Oftalmologia 2 - Localizada entre a parte central e entre eixo traseiro do ônibus urbano, com aproximadamente 3.900mm. - Acesso pela porta adaptada e escada removível de acesso. - Mesa em compensado naval e revestida em formica para apoio de notebook e refrator greens. - Armário conjugado do piso ao teto com nichos para acomodação do purificador de água e frigobar; Armário conjugado do piso ao teto para acomodação de equipamentos oftalmológicos; - Balcão em compensado naval com cuba de aço inoxidável e torneira com acionamento por alavanca ou temporizador. - Armário aéreo com porta basculante e articulador metálico. - Iluminação em LED linear em perfil tubular de alumínio extrudado. - Cadeira oftalmológica (fornecida pelo SESC DF). - Monitor para acuidade visual (fornecida pelo SESC DF). - Dispensers em inox para papel toalha, sabonete líquido e álcool gel. - Lixeira em aço inox com pedal e balde removível (duas unidades, com capacidades de 10 e 20 litros). - Banco mocho com encosto e base giratória. A05 – Sanitário com Acessibilidade; Banheiro
--	--

	- Localizado no entre eixo traseiro do ônibus, o banheiro possuirá dimensões aproximadas de 1,700m x 2,2m, com acesso através de elevador de acessibilidade. - Porta com abertura para o lado de fora, trava interna e ganchos para roupa. - Parede divisória estruturada com barras de aço e revestida com ACM. - Lavatório com cuba em compensado e acabamento em fórmica. - Vaso sanitário próprio para motor home. - Acessórios: - Dispenser de álcool gel em inox. - Dispenser de sabonete líquido em inox. - Dispenser de papel toalha em inox. - Lixeira em aço inox com capacidade de 20 litros. - Suporte para papel higiênico. - Barras de apoio em aço inox. Equipamentos fornecidos pelo SESC-DF: 1. Refrator greens 2. Lensômetro digital 3. Sistema de acuidade visual 4. Tonometro de aplanção 5. Autorefrator com ceratômetro 6. Cadeira e coluna oftalmológica 7. Lâmpada de fenda 8. Oftalmoscópio indireto binocular Os equipamentos oftalmológicos descritos acima, serão de fornecimento do contratante e deverão ser entregues na planta da empresa adaptadora para a devida fixação e testes. INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: Todas as instalações devem seguir os requisitos recomendados pelos fabricantes dos equipamentos e os padrões e/ou normas técnicas vigentes, a fim de não prejudicar a garantia original dos equipamentos. O projeto de instalação final deverá ser previamente validado pelo fabricante dos equipamentos, prevendo sistema de fixação,
--	--

		dimensionamento elétrico e plano de transporte de peças e equipamentos transportados sem fixação permanente (soltos na operação) dentro da unidade. Deve ser contemplado a instalação e conexão de todos os equipamentos, fixos e móveis, podendo ser utilizados juntos ou individualmente em cada ambiente. Deverão ser previstas tomadas elétricas em quantidade suficiente para atender de forma segura e funcional todos os equipamentos instalados, vedada a utilização de extensões, adaptadores ou qualquer tipo de ligação provisória ou externa (“gambiarra”).
1.14	Área Externa Portas de Acesso: Serão mantidas as portas originais do veículo ônibus Urbano e adaptada porta e escada removível, que será armazenada dentro da unidade móvel no momento do transporte. Toldo Deverá possuir dois toldos instalados na lateral direita, do tipo Box com acionamento manual. Lona em cor a ser definida pela contratante, de tecido de poliéster de alta tenacidade, que confere maior resistência mecânica, e revestida com filme de PVC flexível totalmente impermeável, com aditivo antioxidante (reduz o efeito de oxidação, dando maior durabilidade à lona), aditivo contra raios ultravioleta (reduz a ação dos raios ultra violeta, retardando o desbotamento das cores ao longo do tempo) e aditivo de proteção a ação de fungos (Inibe a formação de bolores e proliferação de fungos). Lona impermeabilizada e vedada com Selante elástico, monocomponente, de baixo módulo, que cura com a umidade do ar, à base de poliuretano de cor branca. (Sendo adequado para juntas de movimentação e de conexão em aplicações internas ou externas). Estrutura com braços retráteis, barra frontal com acoplamento total para proteção da lona e braços articulados, (não deverá ficar aparente a lona de cobertura quando o toldo estiver com sua estrutura recolhida, os braços ficam guardados dentro de uma caixa de alumínio, parte integrante do toldo.) peças metálicas e carenagem com pintura eletrostática na cor branca, manivela com haste para abertura e fechamento. Com no mínimo 2.500 mm de avanço. O toldo deverá ser robusto o suficiente para suportar rajadas de ventos de 29-39km/h, projetados de tal forma que atendam aos requisitos da classe de resistência ao vento, especificados na identificação de conformidade CE (declaração de conformidade: requisito EN 13561:2004 e testado para uso em área externa. Resistência ao vento: classe 2). Deverá ser apresentado laudo de flamabilidade da lona. Prescrições A licitante deverá apresentar a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto com (declaração de conformidade: requisito EN 13561:2004 e testado para uso em área externa. Resistência ao vento: classe 2). 01 (uma) Smart TV 42”: SmartTV HD com receptor digital, 2 entradas HDMI 1 entrada USB – área externa. Deverá ser previsto suporte externo e ponto de alimentação 220v IP44;	

	O suporte externo deverá ser na parede do veículo, não sendo pedestal móvel, contendo encaixe para a colocação e retirada da TV. Características mínimas: Resolução: HD (1,920 x 1080) Tamanho da Tela: 42"; Conexão Wi-Fi; Portas de Entrada e Saída: 02 HDMI, 01 USB, 01 Entrada de Composto (AV) 01 Ethernet (LAN), 01 Saída de Áudio Digital (Óptica), 01 Entrada de RF; Áudio: Dolby Digital Plus, Tipo de alto-falante: 2 Canais Multiroom Link; Outros Recursos: Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, Desligamento Automático; Sensor Ecológico Cor: Preta; Frequência: 60Hz; Consumo de Energia: 120 W; Deverá ser previsto local para armazenamento interno quando em deslocamento da unidade. 08 (oito) cadeiras dobráveis com assento e encosto acolchoado – Para espera sob o toldo. Cadeira dobrável estofada com encosto reclinável, assento e encosto anatômicos, feitos em madeira compensada de 10mm, estofada com espuma de alta densidade (D-33 assento e D-28 encosto) com revestimento em tecido. Estrutura com proteção antiferrugens, confeccionada em tubo de aço carbono $\frac{3}{4}$" (19mm) com paredes de 1,2mm, pintura epóxi-pó cromado. Deve possuir ponteiros plásticos nos pés. Faixa de peso suportado: 100 a 120kg Dimensões mínimas: Aberta: Largura de 43,5cm, profundidade de 54cm e altura de 80cm Fechada: Largura de 43,5cm, profundidade de 7,5cm e altura de 91cm 02 (duas) - Escadas articuladas, para porta central e traseira que possuem plataforma com acessibilidade original do veículo. As escadas adaptadas, serão utilizadas para facilitar o acesso ao interior da unidade nos atendimentos quando as plataformas não estiverem em uso. As escadas serão confeccionadas em estrutura tubular de aço com pintura PU, com 05 degraus ergonômicos, revestidos em chapa xadrez de alumínio #2,2mm com RESSALTO de #1,3mm - Espessura Total de #3,5mm. A escada não deverá impossibilitar a utilização do elevador eletro hidráulico, deverá possuir trava de transporte na posição vertical e pés de apoio reguláveis de borracha. As escadas removíveis deverão conter revestimentos, cases ou itens de proteção como plásticos, silicones, tecidos, para acomodação e guarda, que evitem danificar a estrutura interna, piso e parede, durante o trajeto.
1.15	Identificação visual Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) da área externa da carroceria para a Unidade Móvel sendo previsto 90% da área externa. Especificação técnica mínima do Grafismo

	Envelopamento parcial, sendo no capô, laterais, traseira do veículo e retrovisores, deverá ser fornecido para aprovação o projeto de pintura e grafismo de acordo com o modelo de referência fornecido pelo CONTRATANTE; deverá ser indicada a tonalidade de cores CMYK e medidas dos logotipos e textos do grafismo com as seguintes especificações: Carroceria: Impressão Digital 4 Cores em Película Oracal ORAJET 3651 ou 3M Scotchal D5000, ou superior, para aplicação de longa duração em superfícies de elevado grau de curvaturas. Garantia mínima: 2 anos em uso externo contínuo. Procedimentos para aplicação das Películas Adesivas Impressão digital em 4 Cores; Aplicação de adesivo laminação de proteção após a impressão; Tecnologia para transformação: recorte eletrônico; Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante; Recortes em todas as regiões de baixo relevo; Ausência de bolhas, ressaltos e cantos vivos; Não aplicação das películas em regiões de borrachas; Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação; Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial; Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal; A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira). Prescrições No ato da vistoria deverá ser apresentado os boletins técnicos do material utilizado e relatório de aplicação com registro fotográfico das embalagens e etiquetas do material utilizado; Em caso de reprovação da aplicação a licitante arcará com os custos de deslocamento de equipe e material para nova aplicação, não serão aceitas reaplicações locais ou sobreposições de adesivos, ocorrendo reprovação, todo o material deverá ser substituído.
--	--